

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 021/2022****Estabelece normas para Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para a Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva selecionar profissionais do magistério público estadual e que estejam exercendo a função de diretor escolar, para atuarem como docentes mediadores na Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR, a ser desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, durante o ano de 2022.

1.1.1 A formação será ofertada, apresentando a seguinte estrutura: atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da SEDU; oficinas presenciais e avaliação final presencial, organizada pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFOPE, em parceria com a Assessoria de Gestão Escolar - AE07.

1.2 O(a) candidato(a) atuará:

- a) na mediação das atividades desenvolvidas na plataforma, sejam elas: orientações aos cursistas, correção das atividades, elaboração e preenchimento da planilha de monitoramento e resultado final;
- b) na preparação e na aplicação das oficinas presenciais para a elaboração dos produtos finais de cada tópico;
- c) na preparação e na aplicação da avaliação final presencial;
- d) outras demandas definidas no termo de referência.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações por ele (a) prestadas sejam verdadeiras.

1.4 Todo o trabalho desenvolvido pelo docente mediador será acompanhado pela Equipe Coordenadora Geral da Formação, composta por integrantes da Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - GEPED e pela AE07.

1.4.1 A Equipe Coordenadora da formação atuará no acompanhamento, na orientação e na validação das atividades desenvolvidas, da planilha de monitoramento e do resultado final da ação formativa.

2 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de 05/08/2022 a 14/08/2022, via formulário de inscrição disponibilizado por meio de link: <https://forms.gle/oVjXmWpRPwVxm9Ck7>.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a Superintendência Regional de Educação - SRE de atuação.

2.3 Requisitos:

- a) ser profissional efetivo do magistério da rede escolar pública estadual do Espírito Santo;
- b) estar atuando na Direção Escolar;
- c) ter realizado a Formação Inicial de Diretores Escolares e possuir Certificado de Conclusão da Formação e/ou Declaração de docente mediador na

Formação Inicial de Diretores Escolares;

d) estar credenciado como docente na Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2022 - ESESP.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <https://forms.gle/oVjXmWpRPwVxm9Ck7>);
- b) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) cédula de identidade (expedida por órgão oficial);
- d) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) comprovante de endereço atualizado;
- f) certificado da Formação Inicial de Diretores Escolares e/ou declaração de docente mediador na Formação Inicial de Diretores Escolares;
- g) termo de Credenciamento como docente na ESESP.

2.5 Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) comprovação de maior titulação no item escolaridade (apenas um item poderá ser apresentado):

I- cópia do título de Especialista na área da Educação (subárea: Gestão Escolar), com identificação, seja na ata de defesa, se houver, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado;

II- cópia do título de Mestre(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado;

III- cópia do título de Doutor(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado.

b) comprovação de experiência na Direção Escolar na rede escolar pública estadual, por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo(a) Superintendente Regional de Educação;

c) comprovação de experiência em mediação e/ou em formação executada em AVA, por meio de Atestado ou Declaração emitida pela instituição à qual se vinculou para o exercício da função de mediador;

d) comprovação referente à Formação Inicial de Diretores Escolares (apenas um item poderá ser apresentado):

I- apresentação de declaração de docente mediador na Formação Inicial de Diretores Escolares;

ou
II- certificado da Formação Inicial de Diretores Escolares, para análise automática de pontuação, conforme métrica apresentada no ANEXO ÚNICO, item IV.

2.5.1 Os critérios de pontuação estão definidos no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição disponibilizado no presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

b) apresentar, **em arquivo único no formato PDF**, os documentos exigidos nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.

2.7 A falta de qualquer documento exigido pelo presente Edital e/ou ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição importará no indeferimento da inscrição.

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Agosto de 2022.

2.8 Não será aceita a inscrição enviada por correio ou por e-mail.

2.9 Não serão aceitos acréscimos de documentos posteriormente, seja por esquecimento ou por erro de envio.

2.10 Não será aceita mais de uma inscrição enviada por candidato(a), por isso, no caso de o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição, **apenas a última** será considerada.

3 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para a composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para atuação na FORDIR.

3.2 A contratação dos(as) docentes ocorrerá pela ESESP e estará condicionada à formação da turma.

3.2.1 Os valores de hora/aula são os fixados de acordo com a titulação do docente, estabelecidos pelo Decreto nº 4778-R/2020, nos quais estão incluídos as atividades docentes de planejamento, o desenvolvimento de material didático, a atuação em sala de aula e a avaliação, salvo alteração legislativa posterior.

Categoria	Nível de escolaridade	Valor hora/aula
Docente mediador com licenciatura em qualquer área de conhecimento e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação com ênfase de estudos na Gestão Escolar.	Doutorado	R\$ 123,00
	Mestrado	R\$ 109,00
	Especialização	R\$ 94,00
	Graduação	R\$ 85,00

Fonte: ESESP, 2020.

3.2.2 A carga horária de trabalho individual será de 40 (quarenta) horas, distribuídas em três blocos, de acordo com a duração da Formação, considerando as atividades desenvolvidas, conforme quadro abaixo:

Tópico	Carga Horária
Tópico 1	13h
Tópico 2	13h
Tópico 3	14h
Total	40h

3.2.3 A efetivação da remuneração à prestação de serviço fica condicionada à consulta no Cadastro Informativo - CADIN, conforme a Lei nº 5.317/1996, e na Receita Federal, Estadual e Municipal.

3.2.3.1 Qualquer débito incluso no CADIN, na Receita Federal, Estadual e Municipal constitui impedimento para a expedição da Certidão Negativa de Débito - CND e posterior contratação via ESESP.

3.3 O cadastro de reserva respeitará o quantitativo de até **5 (cinco) classificados** na seleção para cada SRE.

3.4 A contratação posterior do docente mediador respeitará a classificação por SRE e o quantitativo de vagas disponibilizadas na etapa formativa, sendo garantida a prioridade de escolha ao 1º (primeiro) candidato com a maior nota.

3.5 A contratação do docente mediador estará condicionada à existência da turma na SRE, não sendo permitida a mudança de profissionais para outra Superintendência.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O processo de seleção acontecerá no período de 05/08/2022 a 26/09/2022 e compreenderá as etapas apresentadas a seguir:

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante link com envio de PDF único com comprovante de títulos.	05/08 a 14/08
2ª Análise das inscrições e classificação dos candidatos: análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	15/08 a 19/08
3ª Divulgação da classificação: apresentação dos(as) docentes mediadores especializados(as), classificados(as) para o cadastro de reserva.	22/08
4ª Período de recursos: prazo destinado ao impetramento de recursos em torno do resultado apresentado.	23 e 24/08
5ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	26/08
6ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	29/08
7ª etapa: chamada dos classificados para atuação na Formação Inicial de Diretores Escolares	29/08
8ª etapa: inscrição na Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	29/08 a 30/08
9ª etapa: realização da Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	31/08 a 11/09
10ª etapa: resultado Final após a Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	12/09
11ª etapa: segunda chamada de classificados, se necessário	13/09 a 26/09

4.2 Para critério de desempate, serão observados os seguintes itens:

- candidato(a) que apresentar maior idade;
- candidato(a) que apresentar maior tempo de serviço na Direção Escolar em escola pública estadual.

4.3 Os 5 (cinco) candidatos selecionados deverão obrigatoriamente realizar a Formação de Mediação em AVA, com resultado Atende/Aprovado para ter seu registro no Cadastro de Reserva.

4.4 Os(as) inscritos(as) que não forem convocados(as) para atuação no quantitativo de vagas previstas para a oferta da Formação Inicial de Diretores Escolares neste ano de 2022 permanecerão compondo o cadastro de reserva para ações futuras referentes à formação citada.

5 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A verificação dos documentos apresentados no ato da inscrição será realizada pela Comissão Permanente de Análise, formada pelos membros do CEFOPe.

5.2 A homologação do resultado da seleção cabe ao CEFOPe e será divulgada no site da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e no da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

5.3 A relação final com a classificação dos(as) selecionados(as), o cadastro de reserva e as inscrições indeferidas também estarão disponíveis

no site da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e no da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

5.4 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail informado no formulário de inscrição, para as reuniões iniciais de preparação, mediante cronograma previamente estabelecido pela Secretaria.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES MEDIADORES

6.1 O(a) profissional contratado(a) deverá respeitar o formato e a metodologia da formação e seguir orientações da equipe da SEDU, cuja composição está discriminada neste Edital.

6.2 São atribuições do(a) docente mediador:

- a) respeitar as orientações da equipe da SEDU;
- b) participar das reuniões com a equipe da SEDU;
- c) realizar e ser aprovado na Formação Mediação em AVA;
- d) articular-se com a Coordenação Geral da Formação;
- e) revisar o conteúdo e as atividades da formação;
- f) coordenar pedagogicamente os cursistas no desenvolvimento das atividades no AVA;
- g) organizar, junto à Coordenação Geral da Formação, as oficinas presenciais a serem realizadas no polo de sua turma, a cada tópico;
- h) aplicar as oficinas presenciais nos polos definidos pela Coordenação, as quais ocorrerão em datas a serem definidas, sempre nos sábados;
- i) preparar os documentos de frequência e monitoramento da formação e preenchê-los corretamente;
- j) corrigir as atividades e registrar as notas no AVA, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação Geral da Formação;
- k) criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação proposto no projeto do curso;
- l) participar do processo de avaliação geral do curso;
- m) interagir de modo permanente com os cursistas;
- n) emitir relatório de acompanhamento após o término de cada tópico;
- o) elaborar questões para a avaliação presencial;
- p) participar da logística da avaliação presencial;
- q) aplicar a avaliação presencial, que ocorrerá em dia de domingo, em data a ser definida pela Coordenação Geral da Formação;
- r) enviar à Coordenação Geral da Formação a planilha de resultado final da sua turma;
- s) participar do processo de avaliação geral do curso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo para contratação de docentes mediadores para atuarem na realização da FORDIR implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 O(a) docente mediador(a) contratado(a) será avaliado(a) ao final da contratação pelos cursistas e pela equipe Coordenadora da Formação.

7.3 Casos omissos serão analisados pelo CEFOPE e pela AE07.

Vitória, 04 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO NA DIREÇÃO ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL*	
Tempo de serviço como profissional efetivo docente atuando na direção escolar, vínculo efetivo na rede pública estadual do Espírito Santo, no período de 31/07/2020 a 31/07/2022	0,5 por mês trabalhado*

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES I	
Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Diploma de Doutorado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Gestão Escolar), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	5
B. Diploma de Mestrado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Gestão Escolar), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	3
C. Diploma de Especialização Lato Sensu, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da monografia em Gestão Escolar), obtido em curso credenciado e reconhecido.	2

III - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES II	
Experiência em Mediação em AVA	VALOR ATRIBUÍDO
A. Comprovação de participação como Mediador e/ou Docente Mediador de Formação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	2

IV - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES III	
Aproveitamento na Formação Inicial de Diretores Escolares	VALOR ATRIBUÍDO
A. Entre 70 e 80 pontos.	0,5
B. Entre 81 e 90 pontos.	1,0
C. Entre 91 e 100 pontos	2,0

Protocolo 906749

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.461/2022

Renova o credenciamento da EEEFM Dylío Penedo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.842/2022 (Processo CEE-ES